



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

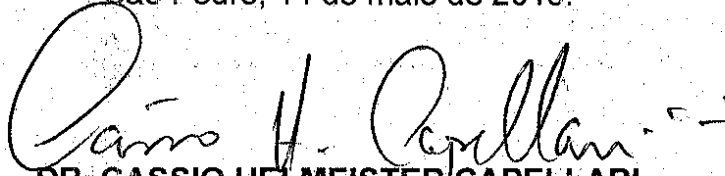
PROJETO DE LEI Nº 45/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo, que concede aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de despesas diárias de alimentação dos servidores municipais motoristas de que trata o art. 2º da Lei 3.535, de 16 de dezembro de 2015.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 45/2018, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 14 de maio de 2018.


DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


GILBERTO VIEIRA DE MACEDO
SECRETÁRIO